



Recurso Especial - Cível nº 0804813-26.2024.8.19.0023

Recorrente: Águas do Rio 1 SPE S.A.

Recorrida: Flávia da Conceição Lemos

DESPACHO

Considerando a manifestação da parte recorrente no id. 307, os autos deverão retornar para juízo de conformidade.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

